



Industrie Service

**Choose certainty.
Add value.**

Relatório de Validação

AGCERT INTERNATIONAL LIMITED, IRLANDA

Validação do Projeto de Recuperação de Metano SMDA GEE BR06-S-27, Goiás, Brasil

Relatório Nº. 849996, revisão 1

25 de abril de 2007

TÜV SÜD Industrie Service GmbH
Serviço de Gestão de Carbono
Westendstr. 199 - 80686 Munich – GERMANY

N° do Relatório	Data da primeira edição	N° da Revisão	Data desta revisão	N° do Certificado
849996	16 de Setembro de 2006.	01	25 de abril de 2007	---
Assunto:		Validação de um Projeto de MDL		
Unidade Operacional Executora:		TÜV SÜD Industrie Service GmbH Serviço de Gestão de Carbono Westendstr. 199 - 80686 Munique República Federal da Alemanha		
Contato:		www.tuev-sued.de		
Cliente:		AgCert International PLC, Ireland Sandyford Business Park The Apex Building Dublin 18, Ireland		
Contrato aprovado por:		Werner Betzenbichler		
Título do Relatório:		Validação do Projeto de Recuperação de Metano GEE SMDA BR06-S-27, Goiás, Brasil		
Número de páginas		20 (exceto anexos e capa)		
<p>Resumo:</p> <p>A AgCert International PLC, Irlanda, (AgCert International) solicitou ao Órgão de Certificação "Clima e Energia" a realização de uma validação do projeto mencionado acima.</p> <p>Em resumo, a opinião da TÜV SÜD é de que o "Projeto de Recuperação de Metano SMDA GEE BR06-S-27, Goiás, Brasil", como descrito no documento de concepção do projeto revisado de Dezembro de 2006, atende a todas as exigências pertinentes da UNFCCC para o MDL, definidas pelo Protocolo de Quioto, os Acordos de Marraqueche e a orientação pertinente do Conselho Executivo do MDL, e de que, além disso, o projeto cumpre com todos os critérios relevantes do país anfitrião e aplica corretamente a linha de base e metodologia de monitoramento Tipo III, Outras Atividades de Projeto, Categoria III.D., Recuperação de Metano, versão 11, para projetos em pequena escala.</p> <p>Antes da apresentação deste relatório de validação ao Conselho Executivo do MDL, a TÜV SÜD terá de receber a aprovação por escrito da AND das partes envolvidas, incluindo a confirmação da AND do Brasil de que o projeto ajuda a atingir o desenvolvimento sustentável.</p> <p>Deste modo, a TÜV SÜD recomendará que o projeto seja registrado como atividade do projeto de MDL pelo Conselho Executivo do MDL.</p> <p>Além disso, a equipe de avaliação revisou a estimativa das reduções de emissão projetadas. A TÜV SÜD confirma que a quantia indicada de reduções de emissão de 110.013 toneladas de CO_{2e} em um período de obtenção de créditos de dez anos, resultando em uma média anual calculada em 11.001 toneladas de CO_{2e}, representa uma estimativa razoável, utilizando as premissas fornecidas pelos documentos do projeto.</p>				
Trabalho executado por:	Markus Knödseder Wilson Tomao	Controle Interno de Qualidade por:	Werner Betzenbichler	

Abreviações

AgCert Brasil	AgCert Do Brasil Soluções Ambientais Ltda.
AgCert International	AgCert International PLC, Irlanda
SMDA	Sistemas de Manejo de Dejetos Animais
SAC	Solicitação de Ação Corretiva
MDL	Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
RCE	Redução de Emissão Certificada
SE	Solicitação de Esclarecimento
EOD	Entidade Operacional Designada
AIA/AA	Avaliação de Impacto Ambiental/Avaliação Ambiental
RE	Redução de Emissões
GEE	Gás(es) de Efeito Estufa
PQ	Protocolo de Quioto
PM	Plano de Monitoramento
DCP	Documento de Concepção do Projeto
PPE	Projeto em Pequena Escala
TÜV SÜD	TÜV SÜD Industrie Service GmbH
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima
MVV	Manual de Validação e Verificação

Índice	Página
1	INTRODUÇÃO 4
1.1	Objetivo 4
1.2	Escopo 4
1.3	Descrição do Projeto GEE 5
2	METODOLOGIA..... 6
2.1	Revisão de Documentos 7
2.2	Entrevistas de Acompanhamento 8
2.3	Resolução de Solicitações de Esclarecimentos e Ação Corretiva 8
3	DESCOBERTAS DA VALIDAÇÃO 9
3.1	Descrição Geral da Atividade do Projeto 9
3.2	Metodologia da Linha de Base 12
3.3	Duração do Projeto/Período de Obtenção de Créditos 13
3.4	Plano de Monitoramento 14
3.5	Cálculo das Emissões de GEE por Fonte 17
3.6	Impactos Ambientais 17
3.7	Comentários de Interessados Locais 18
4	COMENTÁRIOS DAS PARTES, DOS INTERESSADOS E DE ONGS 18
5	OPINIÃO DE VALIDAÇÃO 19

Anexo 1: Protocolo de Validação

Anexo 2: Lista de Referência de Informações

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

A AgCert International PLC, Irlanda (AgCert International) comissionou a TÜV SÜD Industrie Service GmbH (TÜV SÜD) para validar o Projeto de Recuperação de Metano SMDA BR06-S-27, **Goiás, Brasil**. A validação é uma verificação de concepção e uma exigência de todos os projetos de MDL. A finalidade de uma validação é conseguir que um terceiro independente avalie a concepção do projeto. Em particular, a linha de base do projeto, o plano de monitoramento (PM) e a conformidade do projeto com os critérios pertinentes da UNFCCC e do país anfitrião são validados para confirmar que a concepção do projeto como documentado seja sólido e razoável e atenda às exigências declaradas e aos critérios identificados. Validação é um requisito para todos os projetos de MDL e vista como necessária para o oferecimento de garantia aos interessados sobre a qualidade do projeto e sua geração pretendida de reduções de emissão certificadas (RCEs).

Os critérios da UNFCCC se referem aos critérios do Protocolo de Quioto e às regras e modalidades de MDL como acertado no Acordo de Bonn e nos Acordos de Marraqueche.

1.2 Escopo

O escopo da validação é definido como uma revisão objetiva e independente do documento de concepção do projeto, o estudo de linha de base do projeto e o plano de monitoramento, além de outros documentos pertinentes. As informações nesses documentos são revisadas com relação aos requerimentos do Protocolo de Quioto, às regras da UNFCCC e às interpretações associadas. TÜV SÜD, com base nas recomendações do Manual de Validação e Verificação, utilizou uma abordagem com base em riscos na validação, com foco na identificação de riscos consideráveis para a implementação do projeto e a geração de RCEs.

A equipe de auditoria recebeu a primeira versão do DCP em junho de 2006. Com base nesta documentação, houve uma revisão do documento e uma missão de descoberta de fatos em forma de auditoria no *site*. As informações adicionais requeridas são consideradas no anexo 1. As informações solicitadas foram fornecidas e o DCP foi atualizado apropriadamente. A versão final do DCP foi enviada em Dezembro de 2006 e serve como base para a avaliação final aqui apresentada. As alterações não foram significativas, pois somente algumas informações foram adicionadas e adaptadas no DCP final; dessa forma, o processo global dos interessados não foi repetido.

Ao se examinar a documentação existente, ficou óbvio que a competência e a capacidade da equipe de validação devem cobrir, pelo menos, os seguintes aspectos:

- Conhecimento sobre o Protocolo de Quioto e os Acordos de Marraqueche
- Avaliação do Impacto Ambiental e Social
- Qualificações em auditoria ambiental (ISO 14000, EMAS)
- Garantia de qualidade
- Operações agrícolas, especialmente com relação ao manejo de dejetos
- Aspectos técnicos de queima de gás e operação do biodigestor
- Conceitos de monitoramento

- Condições aleatórias políticas, econômicas e técnicas no país anfitrião

De acordo com esses requisitos, a TÜV SÜD montou uma equipe de projeto de acordo com as regras de indicação do órgão de certificação de “clima e energia” da TÜV:

Markus Knödlseeder é um auditor para os sistemas de gestão ambiental no departamento “Serviço de Gestão de Carbono” na matriz do TÜV SÜD. Ele esteve envolvido no tópico de auditoria ambiental, checando linha de base, monitoramento e verificação, em razão dos requisitos do Protocolo de Quioto desde outubro de 2001. Seu foco principal está nas energias renováveis.

Wilson R. Tomao é auditor líder em sistemas de gestão ambiental. Ele está familiarizado com as leis e regulamentações locais e com a avaliação técnica de instalações. Ele atua como auditor de GEE para a TÜV SÜD desde Março de 2002.

Para ter um controle interno de qualidade do projeto, uma equipe foi montada pelo órgão de certificação de “clima e energia” composta pelas seguintes pessoas:

Werner Betzenbichler (Chefe do Órgão de Certificação, auditor líder de GEE)

1.3 Descrição do Projeto GEE

Este projeto propõe a aplicação em várias Operações de Confinamento Animal (localizadas em Goiás, Brasil) de uma metodologia de mitigação de GEE, aplicável às operações intensivas de agropecuária. As atividades do projeto proposto mitigarão emissões de GEE SMDA de uma maneira economicamente sustentável e resultarão em outros benefícios ambientais, como melhoria da qualidade da água e odor reduzido. O projeto propõe mover as fazendas designadas a partir de uma prática SMDA de alta emissão de GEE; uma lagoa aberta, a uma prática SMDA de baixa emissão de GEE; um biodigestor anaeróbico de temperatura ambiente com a captura e combustão do biogás resultante. O propósito final deste projeto é mitigar o efluente animal relacionado ao GEE, aprimorando as práticas SMDA. No total, 3 fazendas, com 3 *sites*, foram contratadas no estado de Goiás, Brasil.

O Participante do projeto é a AgCert do Brasil Soluções Ambientais Ltda. A Parte Anfitriã da atividade do projeto é o Brasil.

A categoria de atividade do projeto está em Escopo 13 – Manejo e Disposição de Dejetos e Escopo 10 – Emissões Fugitivas de Gases (sólido, óleo e gás). A metodologia aprovada e aplicada para linha de base e monitoramento é Tipo III, Outras Atividades do Projeto, Categoria III.D. Recuperação de Metano para atividades dos projetos em pequena escala, Versão 11. De acordo com o DCP e as partes envolvidas, a data de início do projeto é 4 de Agosto de 2004. O período de obtenção de créditos foi compromissado como um período de obtenção de créditos não-renovável de 10 anos, iniciando em 01/06/2007.

2 METODOLOGIA

A validação do projeto consiste nas três fases a seguir:

- Revisão de documentos
- Entrevistas de acompanhamento
- Resolução de solicitações de esclarecimentos e ações corretivas

Para assegurar transparência, o protocolo de validação foi personalizado para o projeto, de acordo com o Manual de Validação e Verificação. O protocolo mostra, de maneira transparente, critérios (requisitos), meios de verificação e os resultados de validação dos critérios identificados. O protocolo de validação serve para as seguintes finalidades:

- Ele organiza, detalha e esclarece os requisitos que um projeto de MDL deve encontrar;
- Assegura um processo de validação transparente em que o validador documentará o quanto um determinado requisito foi validado e o resultado da validação.

O protocolo de validação consiste em três tabelas. As diferentes colunas dessas tabelas estão descritas na Figura 1.

O protocolo de validação preenchido acompanha o Anexo 1 deste relatório.

Tabela 1 do Protocolo de Validação: Requisitos Obrigatórios			
Requisito	Referência	Conclusão	Referência cruzada
Exigências que o projeto deve atender.	Faz referência à legislação ou ao acordo onde o requisito se encontra.	É aceitável com base na evidência fornecida (OK) ou em uma Solicitação de Ação Corretiva (SAC) de risco ou não conformidade com os requisitos declarados. As solicitações de ação corretiva são numeradas e apresentadas ao cliente no relatório de Validação.	Utilizada para as questões pertinentes da lista de verificação na Tabela 2 para mostrar como o requisito específico é validado. Isso serve para garantir um processo transparente de Validação.

Tabela 2 do Protocolo de Validação: Lista de verificação de requisitos				
Pergunta da Lista de Verificações	Referência	Meio de verificação (MoV)	Comentário	Rascunho e/ou Conclusão Final
Os diversos requisitos na Tabela 1 são vinculados a questões da lista de verificação que o projeto deve responder. A lista de verificação é organizada em sete seções diferentes. Cada seção é, depois, subdividida. O nível mais baixo constitui uma questão da lista de verificação.	Faz referência ao documento no qual a resposta à questão da lista de verificação ou item é encontrada.	Explica como a conformidade com a questão da lista de verificação é investigada. Exemplos de meios de verificação são revisão de documentos (RD) ou entrevista (E). N/A significa não aplicável.	A seção é utilizada para elaborar e discutir a questão da lista de verificação e/ou a conformidade com a questão. Também é utilizada para explicar as conclusões atingidas.	É aceitável com base na evidência fornecida (OK), ou uma Solicitação de Ação Corretiva (SAC) em função da não-conformidade com a questão da lista de verificação (Veja abaixo). Esclarecimento é utilizado quando a equipe de validação identifica uma necessidade de mais esclarecimentos.

Tabela 3 do Protocolo de Validação: Resolução de Solicitações de Ação Corretiva e Esclarecimentos			
Solicitações de esclarecimento e ação corretiva do rascunho do relatório	Consulte a questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do proprietário do projeto	Conclusão da validação
Se as conclusões do rascunho da Validação forem uma Solicitação de Ação Corretiva ou de Esclarecimento, deverão ser listadas nesta seção.	Consulte o número da questão da lista de verificação na Tabela 2, onde a Solicitação de Ação Corretiva ou de Esclarecimento é explicada.	As respostas dadas pelo Cliente ou por outros participantes do projeto durante a comunicação com a equipe de validação devem ser resumidas nesta seção.	Esta seção deve resumir as respostas e conclusões finais da equipe de validação. As conclusões também devem ser incluídas na Tabela 2, sob "Conclusão Final".

Figura 1 Tabelas de Protocolos de Validação

2.1 Revisão de Documentos

O documento de concepção do projeto apresentado pelo cliente e documentos históricos adicionais relativos à concepção e à linha de base do projeto foram revisados. A equipe de auditoria recebeu a primeira versão do DCP em 01 de Junho de 2006 que foi publicada em www.netinform.de. O documento de concepção do projeto foi avaliado por algumas revisões atendendo mudanças para metodologia de monitoramento e linha de base solicitada pelo Conselho Executivo do MDL e as solicitações de esclarecimentos emitidas pela TÜV. Esta versão final 3 do DCP atualizado, emitida em Dezembro de 2006, serve como base para a avaliação final aqui apresentada.

2.2 Entrevistas de Acompanhamento

Em Julho de 2006, consulte Ref.2, a TÜV SÜD realizou entrevistas com interessados no projeto para confirmar as informações selecionadas e resolver problemas identificados na revisão do documento. Representantes de fazendas e da AgCert do Brasil Soluções Ambientais Ltda foram entrevistados. Os principais tópicos das entrevistas estão resumidos na Tabela 1.

Tabela 1 Tópicos das entrevistas

Organização entrevistada	Tópicos da entrevista
Representantes das fazendas	<ul style="list-style-type: none"> • Concepção do projeto • Equipamentos técnicos • Questões de desenvolvimento sustentável • Adicionalidade • Período de obtenção de créditos • Plano de monitoramento • Sistema de gestão • Impactos ambientais • Processo dos interessados
AgCert Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Concepção do projeto • Equipamentos técnicos • Questões de desenvolvimento sustentável • Determinação de linha de base • Adicionalidade • Período de obtenção de créditos • Plano de monitoramento • Impactos ambientais • Processo dos interessados • Aprovação do país anfitrião

2.3 Resolução de Solicitações de Esclarecimentos e Ação Corretiva

O objetivo desta fase da validação era solucionar as solicitações de ações corretivas e esclarecimento, além de outras questões pendentes que precisavam ser esclarecidas para a conclusão positiva da concepção do projeto pela TÜV SÜD. As Solicitações de Ação Corretiva (SAC) e Solicitações de Esclarecimento (SE) feitas pela TÜV SÜD foram resolvidas durante as comunicações entre o Cliente e a TÜV SÜD. Para garantir a transparência do processo de validação, as preocupações levantadas e as respostas que serão dadas estão resumidas no capítulo 3 abaixo e documentadas mais detalhadamente no protocolo de validação no Anexo 1.

A validação não é feita para fornecer consultoria para o cliente. Entretanto, pedidos feitos de esclarecimento e/ou ações corretivas podem fornecer dados para a melhoria do projeto.

3 DESCOBERTAS DA VALIDAÇÃO

As descobertas da validação estão estabelecidas nas seções a seguir. As descobertas da validação para cada tópico da validação estão apresentadas da seguinte forma:

- 1) As descobertas da revisão dos documentos de concepção do projeto e as feitas em entrevistas durante a visita de acompanhamento estão resumidas. Um registro mais detalhado dessas descobertas pode ser encontrado no Protocolo de Validação no Anexo 1.
- 2) Onde a TÜV SÜD identificou problemas que precisavam ser esclarecidos ou que representavam um risco ao cumprimento dos objetivos do projeto, uma Solicitação de Esclarecimento ou de Ação Corretiva, respectivamente, foi emitida. As Solicitações de Esclarecimento e de Ação Corretiva estão declaradas, onde aplicável, nas seções a seguir e documentadas no Protocolo de Validação no Anexo 1. A validação do projeto resultou em três Solicitações de Ação Corretiva e treze Solicitações de Esclarecimento.
- 3) Onde Solicitações de Esclarecimento e de Ação Corretiva foram feitas, os intercâmbios entre o Cliente e a TÜV SÜD para solucionar tais Solicitações estão resumidos.
- 4) São apresentadas as conclusões finais para o assunto da validação.

As descobertas da validação se relacionam à concepção do projeto como documentadas e descritas na documentação da concepção do projeto final.

3.1 Descrição Geral da Atividade do Projeto

3.1.1 Discussão

O participante do projeto é a AgCert do Brasil Soluções Ambientais Ltda. O projeto é desenvolvido pela AgCert International PLC, Irlanda. O Brasil, como Anfitrião, atende a todos os requisitos pertinentes à participação.

O objetivo do projeto “Recuperação de Metano GEE SMDA BR06-S-27, no Estado de Goiás, Brasil” é aplicar à fazenda as medidas de mitigação de GEE que reduzirão as emissões de GEE de forma economicamente sustentável. O projeto prevê a substituição de lagoas abertas por células de lagoas cobertas por pressão, criando biodigestores anaeróbicos de temperatura ambiente.

A concepção do projeto reflete as boas práticas atuais. O processo de concepção foi profissional. Uma validação da compatibilidade dos componentes únicos executados pelo desenvolvedor do projeto resultou em uma conclusão positiva. O projeto, além disso, aplica equipamentos de última geração.

Os limites do projeto estão definidos claramente. O projeto engloba 3 fazendas com instalações de biodigestores em 3 *sites*, que estão sendo contratadas no estado de Goiás, Brasil. Durante a avaliação, a TÜV SÜD visitou e entrou em contato com os 3 *sites* indicados na Lista de Referência de Informações. Como o participante do projeto está operando/desenvolvendo diversos projetos de MDL similares na mesma região ou em uma região vizinha, o processo de validação mostrou que nenhuma fazenda deste projeto está incluída em qualquer outro DCP existente.

Pode-se esperar que os equipamentos do projeto funcionem durante todo o período do projeto e não se pode esperar que sejam substituídos por tecnologias mais eficientes.

São exigidos treinamento inicial e esforços de manutenção. No DCP e durante a visita ao *site*, o desenvolvedor do projeto confirmou que tal treinamento ocorreu e/ou está previsto. A documentação sobre as atividades de treinamento executadas e/ou planejadas foi enviada.

O projeto está atualmente alinhado com a legislação e os planos pertinentes no país anfitrião. As licenças ambientais requisitadas estão válidas e foram enviadas à equipe de validação.

O projeto é considerado alinhado às políticas de desenvolvimento sustentável do Brasil, pois aprimoramentos no manuseio de dejetos e fornecimento de energia são questões relevantes na política nacional brasileira. A carta de aprovação final pela AND Brasil confirma a opinião da EOD.

Pode-se esperar que o projeto crie benefícios ambientais adicionais ao reduzir as emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs). Além disso, o projeto melhora a qualidade do fertilizante produzido como derivado das atividades da fazenda.

O financiamento para o projeto não leva a um desvio de recurso de desenvolvimento oficial, pois, de acordo com as informações obtidas pela equipe de auditoria, a ODA não contribui para o financiamento do projeto.

A data inicial do projeto e o tempo de vida operacional estão definidos claramente. O período de obtenção de créditos está definido claramente.

3.1.2 Descobertas

Solicitação de Ação Corretiva 1:

Deve ser acrescentado na descrição da atividade do projeto que as emissões do projeto ocorrem e uma breve descrição de como as emissões são.

Resposta:

A Seção A.2 do DCP descreve as emissões de COVs.

Solicitação de esclarecimento 1:

A descrição da tecnologia a ser aplicada fornece contribuição suficiente e transparente para a avaliação de seu impacto no equilíbrio do gás de efeito estufa. Entretanto, não está claro à equipe de validação se as fazendas utilizam um queimador fechado, como descrito no DCP. A equipe de validação solicita uma descrição técnica, incluindo um desenho técnico do queimador, mencionando que as fazendas estão equipadas com queimador fechado e não um queimador aberto, e uma prova do fabricante sobre a eficiência estimada.

Resposta:

As descrições técnicas foram incluídas no portal, nos documentos de suporte do DCP. Um desenho atualizado do queimador fechado foi colocado, nos documentos de suporte do DCP. Favor, verificar Plano I – queimador de solo na sessão “Components/Users Manual (Manual de Componentes/Usuário)”.

Solicitação de esclarecimento 2:

O número e o tamanho dos módulos do biodigestor deverão ser mencionados no DCP. Veja também as informações solicitadas na SE1.

Resposta:

O DCP afirma claramente que os biodigestores deverão ser dimensionados de forma suficiente por projeto.

Solicitação de esclarecimento 3:

A AgCert deverá informar a equipe de validação sobre quando a construção dos biodigestores será iniciada, onde não iniciaram ainda e se será finalizada antes da data de início do período de obtenção de créditos.

Resposta:

A construção não será iniciada até que o projeto esteja registrado.

Solicitação de esclarecimento 4:

Nos casos em que houver crescimento do número de animais onde um novo biodigestor será construído em 2 anos com uma distância menor que um quilômetro do biodigestor já existente e onde o novo biodigestor será parte de um novo DCP, ocorrerá desagrupamento. A Agcert deve informar como pretende garantir que não irá acontecer desagrupamento com o passar do tempo. A AgCert deve informar à equipe de validação quais medidas de monitoramento existem para garantir que não ocorrerá desagrupamento.

Resposta:

O crescimento de um projeto ainda será considerado como atividade do projeto já existente.

Solicitação de esclarecimento 5:

O desenvolvedor do projeto deve ser preciso nas coordenadas GPS para indicar corretamente os biodigestores.

Resposta:

Coordenadas GPS precisas foram incluídas na versão 3 do DCP.

3.1.3 Conclusão

Todas as Solicitações de Ações Corretivas e Solicitações de Esclarecimento são consideradas razoavelmente solucionadas para a validação. A equipe de validação informou a AgCert sobre o fato de que o início da construção dos biodigestores seja após o registro do projeto e não puder ser concluída até o início do período de obtenção de créditos, a atividade do projeto poderá não gerar a quantidade de créditos de RCEs conforme as previsões.

O projeto está de acordo com as regulamentações apropriadas.

3.2 Metodologia da Linha de Base

3.2.1 Discussão

O projeto tem como base a metodologia aprovada: “Tipo III, Outras Atividades do Projeto, Categoria III.D., Recuperação de Metano para projetos em pequena escala, Versão 11”. A metodologia foi aprovada pelo Conselho Executivo do MDL. A metodologia selecionada foi desenvolvida para este projeto e, portanto, o projeto faz parte da metodologia sobre a qual é elaborado. Portanto, a respectiva metodologia de linha de base é considerada a mais aplicável para este projeto. O DCP responde de forma convincente a cada critério de aplicabilidade destacado na metodologia de linha de base.

A aplicação da metodologia e a discussão e determinação da linha de base são transparentes. A aplicação segue exatamente cada etapa destacada na metodologia e responde às seções correspondentes de forma adequada.

A linha de base é determinada com o uso de hipóteses confiáveis. O parâmetro “população” como um dos parâmetros decisivos para o prognóstico quantitativo é determinado pelo uso de dados confiáveis e, além disso, com base nos dados obtidos de um período de três anos no passado. O caso de expansão planejada de produção de fazenda é considerado também no DCP. Durante a visita ao *site*, a disponibilidade de tais dados abrangentes pôde ser observada predominantemente. Portanto, dados plausíveis foram fornecidos de fontes rastreáveis, garantindo a confiabilidade do parâmetro. Visto que os parâmetros são monitorados após a publicação e comparados com os dados de fluxo de biogás medidos, a quantidade correta de reduções de emissão será determinada no processo de verificação.

A linha de base teve fundamento em dados específicos do projeto e considera suficientemente políticas e desenvolvimentos relativos a questões legais, econômicas e sociais. Não há requisito legal para capturar e queimar gases de efeito estufa produzido por dejetos suínos em SMDA. Além disso, atualmente não há nenhuma legislação planejada direcionada para a emissão de GEE como relacionado ao SMDA. A lagoa aberta é, portanto, considerada a prática SMDA comum no Brasil.

O projeto demonstra, via descrição de barreiras, que não é o cenário de linha de base. Cada etapa da seção respectiva da metodologia foi aplicada aqui de forma correta. As elaborações no DCP foram substanciadas por uma revisão de especialista externo. Para concluir, foi esclarecido que a continuidade do SMDA pela operação de lagoas abertas seria o curso de ação mais atraente e, portanto, o cenário de linha de base. Durante a visita ao *site*, o proprietário do projeto substanciou tais argumentos ao descrever o resultado financeiro das operações nos últimos dois anos.

O desempenho econômico, as restrições legais e as práticas comuns foram identificados como riscos potenciais à linha de base. A avaliação subsequente resultou na constatação de que não há nenhum grande risco à linha de base. Esta avaliação é considerada plausível.

Foram feitas referências a todas as fontes de dados utilizadas.

3.2.2 Descobertas

Solicitação de Ação Corretiva 2:

A população indicada nos sites Ponta Verde e Paraíso não foram conservadores e a AgCert deverá revisar os dados dos DCPs.

Resposta:

A informação de inventário foi corrigida.

Solicitação de esclarecimento 6:

Deve ser mencionada a ocorrência de emissões no projeto dentro dos limites do projeto e nesses casos que tipo emissões de Projetos, de acordo com a definição de metodologia (emissões de CO₂ derivados da utilização de combustíveis fósseis ou eletricidade para o funcionamento dos equipamentos), ocorrerão após a implementação da atividade do projeto e serão incluídos na figura “B1” dos limites do projeto.

Resposta:

As emissões diretas de projeto estão descritas na versão 3 do DCP.

Solicitação de esclarecimento 7:

Deve ser indicada no DCP a data de conclusão em *DD/MM/AAAA* e as informações de contato, além de indicar se a pessoa/entidade legal também é participante do projeto como listado no Anexo 1.

Resposta:

Essa informação está incluída na Versão 3 do DCP.

3.2.3 Conclusão

A versão mais atualizada da metodologia foi utilizada, a saber, a versão 11. Os dados da linha de base, especialmente os dados de população, foram verificados e estão corretos. As Solicitações de Esclarecimentos são consideradas resolvidas, bem como a Solicitação de Ação Corretiva.

Por fim, pode-se declarar que se tornou plausível que o cenário de linha de base fosse considerado o mais realista sob as condições de estrutura dadas.

O projeto está de acordo com regulamentações apropriadas.

3.3 Duração do Projeto/Período de Obtenção de Créditos

3.3.1 Discussão

Tanto a data de início da atividade do projeto como o período de obtenção de créditos são claramente determinados, bem como a vida útil da atividade do projeto e a duração de 10 anos do período de obtenção de créditos.

3.3.2 Descobertas

A informação fornecida foi clara e nenhuma questão foi levantada.

3.3.3 Conclusão

Tanto a data de início da atividade do projeto como o período de obtenção de créditos está claramente definido no DCP

O projeto está de acordo com regulamentações apropriadas.

3.4 Plano de Monitoramento

3.4.1 Discussão

O projeto tem como base a metodologia de monitoramento aprovada “Tipo III, Outras Atividades do Projeto, Categoria III.D., Recuperação de Metano para projetos em pequena escala, versão 11”. A metodologia foi aprovada pelo Conselho Executivo do MDL.

A respectiva metodologia de monitoramento é considerada a mais aplicável para este projeto. O DCP responde de forma convincente a cada critério de aplicabilidade destacado na metodologia de monitoramento.

Detalhes sobre a metodologia, como parâmetros a serem obtidos, frequência de registros e métodos de arquivamento, são considerados razoáveis e adequados.

A metodologia e sua aplicação são descritas detalhadamente e de forma transparente. Durante a visita ao *site*, a implementação das operações e o manual de manutenção e o sistema de gerenciamento de dados para garantir uma implementação adequada do plano de monitoramento pôde ser evidenciada.

O plano de monitoramento inclui todos os parâmetros pertinentes para determinar a linha de base e as emissões do projeto, e é possível monitorar e/ou medir os indicadores de GEE atualmente especificados. Os indicadores que não são medidos podem ser obtidos de documentos de IPCC. Os parâmetros definidos permitem o cálculo da linha de base e das projeções de emissões adequadamente.

De acordo com a metodologia, nenhum cálculo de vazamento é requerido.

O projeto é considerado como não tendo nenhum efeito negativo ambiental, social e econômico, e um monitoramento de tais dados também não é exigido pela metodologia de monitoramento aplicada. Esta abordagem é considerada suficiente.

O DCP, em conjunto com o Manual de Operações e Manutenção, indica claramente a autoridade e responsabilidades dentro da estrutura de projeto dada. Durante a visita ao *site*, foi descrito com detalhes como a respectiva estrutura organizacional está implementada e/ou planejada. Além disso, durante a visita ao *site*, a equipe de validação notou que o proprietário do projeto está bastante ciente das tarefas e responsabilidades.

A responsabilidade de gerenciamento geral é da AgCert International, Irlanda. A empresa também opera com equipe treinada no Brasil. O dono da fazenda ou seus representantes apóiam a equipe da AgCert durante as auditorias no *site* e fazem a supervisão diária dos componentes do projeto e de seu desempenho. As responsabilidades por cada tarefa estão claramente definidas e alocadas para donos de Fazendas, AgCert e prestadores de serviço.

Os sistemas de gerenciamento de qualidade e ambiental (SGQ e SGA), atualmente em implementação na AgCert, ajudarão a apoiar os participantes do projeto na operação da respectiva estrutura organizacional.

3.4.2 Descobertas

Solicitação de esclarecimento 8:

Não foi possível identificar se os medidores de vazão estão calibrados ou verificar qualquer evidência, como por exemplo, um certificado de calibração, como indicado no ponto 11 da metodologia de monitoramento III.D Recuperação de Metano.

Resposta:

Os medidores de vazão são fornecidos calibrados e lacrados pelo fabricante. Eles são fornecidos com um certificado de calibração.

Solicitação de esclarecimento 9:

O monitoramento das emissões do projeto não é explicitamente requerido de acordo com a metodologia aplicada; entretanto, a AgCert deve comentar como ela gostaria de monitorar as emissões potenciais do projeto, caso elas ocorram.

Resposta:

Esta informação foi incluída, como uma solicitação, na versão 3 do DCP.

Solicitação de esclarecimento 10:

Deve ser explicado pela AgCert quais são os componentes das emissões do projeto (ex. partes de metano, que não poderia ser capturado pelo biodigestor e sua liberação para a atmosfera após passar pelas células do biodigestor e que ainda causam emissões de metano ou ex. emissões de projetos de sistemas de bombeamento adicionais). Deverá ser mencionado pela Agcert como as emissões do projeto serão monitoradas.

Resposta:

Os componentes estão identificados no diagrama de limites do projeto que foi atualizado no DCP. Além disso, componentes de atividade direta do projeto foram incluídos na versão 3 do DCP.

Solicitação de esclarecimento 11:

Como a AgCert garantirá que o medidor de vazão, que mede a quantidade de biogás produzido, está lacrado e calibrado?

Esse ponto é crucial para o correto monitoramento do projeto. Durante as visitas no *site*, a equipe de validação não pôde identificar um lacre de empresa autorizada que pudesse comprovar a plena calibração do medidor de vazão. A AgCert deverá explicar quais medidas de monitoramento deverão ser tomadas para garantir que os medidores de vazão estão lacrados e totalmente calibrados.

Resposta:

Os medidores de vazão são fornecidos calibrados e lacrados pelo fabricante. Eles são fornecidos com um certificado de calibração.

Solicitação de esclarecimento 12:

A AgCert deve explicar à equipe de validação como se parece o monitoramento apropriado para garantir que cada fazenda utilize genética Norte Americana e/ou Européia. Existe algum monitoramento/verificação feito pela Agcert?

Resposta:

Como discutido anteriormente, os produtores de suínos sustentam um negócio lucrativo sem utilizar plantéis genéticos americanos e/ou europeus.

Solicitação de esclarecimento 13:

A Tabela E6 do DCP mostra a incerteza dos parâmetros. Entretanto, o nível de incerteza não está determinado para cada ID. A AgCert deverá incluir esta informação.

Resposta:

Os fatores de incerteza estão considerados no Plano de Monitoramento.

Solicitação de esclarecimento 14:

Não foram encontrados procedimentos documentados para a atividade de monitoramento ou que garantam a qualidade dos dados.

Resposta:

O “rascunho” do Plano de Monitoramento pode ser encontrado no portal, nos documentos de suporte do DCP.

Solicitação de esclarecimento 15:

Não foram encontrados procedimentos documentados de treinamento para o pessoal de monitoramento.

Resposta:

O “rascunho” do Plano de Monitoramento pode ser encontrado no portal, nos documentos de suporte do DCP.

Solicitação de esclarecimento 16:

Não existem procedimentos documentados de preparativos de emergência para os casos onde a emergência pode causar emissões não intencionais.

Resposta:

O “rascunho” do Plano de Monitoramento pode ser encontrado no portal, nos documentos de suporte do DCP.

3.4.3 Conclusão

O manual de GQ/CQ para todos os envolvidos e suas responsabilidades com relação ao monitoramento estão suficientemente regidos. Os contratos assinados foram enviados à equipe de validação.

A equipe de validação não pode identificar qualquer risco em função da estrutura de gerenciamento ou garantia de qualidade inadequadas. As solicitações mencionadas acima foram respondidas suficientemente.

Em relação à Solicitação de Esclarecimento de calibração: A resposta é aceitável no primeiro estágio do projeto; pode-se esperar que o certificado de calibração estará disponível à equipe de verificação.

Em relação à genética: resposta é plausível e foi confirmada durante as visitas aos *sites*. O projeto está em conformidade com as regulamentações apropriadas.

3.5 Cálculo das Emissões de GEE por Fonte

3.5.1 Discussão

Os limites espaciais do projeto estão descritos claramente e limitados ao *site* da fazenda. Uma descrição precisa e correta dos limites do projeto está incluída no capítulo B.4 do DCP. O DCP aqui apresentado também reflete corretamente que as emissões dos sistemas de barracões e do sistema de descarga dos barracões não são consideradas visto que essas emissões não são afetadas pela mudança de prática proposta.

Os componentes do projeto estão definidos claramente no DCP e descritos na figura B1 do DCP. Durante a visita ao *site*, as informações dadas foram confirmadas.

Detalhes sobre emissões diretas e indiretas são discutidos no DCP de forma adequada. Todos os aspectos são cobertos pela abordagem atual. As emissões de metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O) e dióxido de carbono (CO₂) foram consideradas.

Os cálculos que resultaram nos números finais foram enviados. As fórmulas utilizadas são aplicadas corretamente.

Como a maioria das estimativas deriva de fontes internacionais aceitas, parece razoável presumir que sejam precisas. A abordagem é considerada suficiente.

Um cálculo de vazamento não é necessário de acordo com a metodologia.

Conclui-se que é possível afirmar que as emissões do projeto serão reduzidas quando comparadas ao cenário da linha de base em 110.013 toneladas de CO_{2e} em um período de obtenção de créditos de dez anos, resultando em uma média anual calculada de 11.001 toneladas de CO₂ em um período de obtenção de créditos de dez anos.

3.5.2 Descobertas

Nenhuma.

3.5.3. Conclusão

O cálculo de emissões de GEE e os dados utilizados estão de acordo com a metodologia aplicada e seus requisitos. A Solicitação de Esclarecimentos é considerada como solucionada.

3.6 Impactos Ambientais

3.6.1 Discussão

Os impactos ambientais podem ser vistos como baixos. Esses baixos impactos foram descritos suficientemente no DCP.

A legislação não exige um AIA para este tipo de projeto. No entanto, é necessária uma licença ambiental para o *site*. Este requisito para aprovação foi preenchido.

A criação de efeitos ambientais negativos pelo projeto não é esperada. Em função da natureza da concepção do projeto, isso parece razoável.

Efeitos fronteira não são esperados, pois o *site* do projeto está distante da fronteira do país.

Como não se espera nenhum impacto ambiental significativo, tais impactos não influenciaram a concepção do projeto.

3.6.2 Descobertas

Nenhuma

3.6.3 Conclusão

O projeto está em conformidade com os requisitos ambientais. Todas as licenças ambientais e os respectivos protocolos foram enviados à equipe de validação.

3.7 Comentários de Interessados Locais

3.7.1 Discussão

Houve um processo de consulta formal a interessados locais e as informações correspondentes foram enviadas à equipe de auditoria. Os interessados consultados incluem pessoas da comunidade local, além de representantes das comunidades locais e dos estados. Além disso, os vizinhos dos *sites* foram entrevistados.

Os interessados foram convidados para reuniões via correio e e-mail, e tais convites também foram publicados em jornais locais e regionais.

Os comentários sobre a concepção do projeto foram registrados e fornecidos. Como todos os comentários foram positivos, a concepção do projeto não foi alterada em função dos comentários de interessados.

3.7.2 Descobertas

Nenhuma

3.7.3 Conclusão

Os Comentários dos interessados foram, sem exceção, positivos. O projeto está em conformidade com os requisitos.

4 COMENTÁRIOS DAS PARTES, DOS INTERESSADOS E DE ONGS

A TÜV SÜD publicou os documentos do projeto em seu Web *site* de 11 de Julho de 2006 a 9 de Agosto de 2006 e solicitou comentários em um prazo de 30 dias das Partes, dos interessados e de organizações não-governamentais.

Publicado em:

http://www.netinform.de/KE/Wegweiser/Guide2.aspx?ID=1896&Ebene1_ID=26&Ebene2_ID=546&mode=1

Durante o período de comentários, não foram recebidos comentários.

5 OPINIÃO DE VALIDAÇÃO

A AgCert International LLC, Irlanda (AgCert International), solicitou ao Órgão de Certificação "Clima e Energia" a validação do Projeto de Recuperação de Metano GEE SMDA BR06-S-27 no estado de Goiás, Brasil.

Ao evitar emissões de GEE de lagoas abertas, o projeto resulta em reduções de emissões de GEE que são reais, mensuráveis e trazem benefícios de longo prazo à mitigação das mudanças climáticas. Uma análise das barreiras de investimento, tecnológicas e legais demonstra que a atividade do projeto proposto não é um cenário de linha de base provável. Reduções de emissão atribuíveis ao projeto são, portanto, adicionais a qualquer emissão que ocorra na falta de atividade do projeto. Posto que o projeto é implementado conforme projetado, provavelmente atingirá a quantia de redução de emissões estimada.

Além disso, a equipe de avaliação revisou a estimativa das reduções de emissão projetadas. Podemos confirmar que a quantia indicada de reduções de emissão de 110.013 toneladas de CO_{2e} em um período de obtenção de créditos de dez anos, resultando em uma média anual calculada em 11.001 toneladas de CO_{2e} que representa uma estimativa razoável utilizando os pressupostos fornecidos pelos documentos do projeto.

A TÜV SÜD tem a opinião que o projeto, como descrito no documento final da concepção do projeto emitido em Dezembro de 2006, atende a todos os requisitos pertinentes à UNFCCC para MDL, definidos pelo Protocolo de Quioto, os Acordos de Marraqueche e as orientações pertinentes do Conselho Executivo do MDL; além disso, o projeto atende a todos os critérios pertinentes do país anfitrião e aplica corretamente a linha de base e metodologia de monitoramento "Tipo III, Outras Atividades do Projeto, Categoria III.D., Recuperação de Metano para projetos em pequena escala, versão 11".

Deste modo, a TÜV SÜD recomendará que o projeto seja registrado como atividade do projeto de MDL pelo Conselho Executivo do MDL.

Antes da apresentação deste relatório de validação ao Conselho Executivo do MDL, a TÜV SÜD terá de receber a aprovação por escrito da AND das partes envolvidas, incluindo a confirmação da AND do Brasil de que o projeto ajuda a atingir o desenvolvimento sustentável.

A validação tem como base as informações disponibilizadas a nós e as condições de compromisso detalhadas neste relatório. A validação foi realizada utilizando uma abordagem com base no risco conforme descrito acima. A única finalidade deste relatório é sua utilização durante o processo de registro como parte do ciclo do projeto de MDL. Conseqüentemente, a TÜV SÜD não pode ser responsabilizada por nenhuma parte pelas decisões tomadas ou não com base nesta opinião de validação, que vai além desse propósito.

Munique. 25/04/2007



Werner Betzenbichler
Chefe do Órgão de certificação
"clima e energia"

Munique, 25/04/2007



Markus Knödseder
Gerente de Projeto

Documento: 3-4. Validation Report BR 06-S-27 - PT

Validação do Projeto de Recuperação de Metano de GEE SMDA BR06-S-27
no estado de Goiás, Brasil



Anexo 1: Protocolo de Validação

Documento: 3-4. Validation Report BR 06-S-27 - PT

Validação do Projeto de Recuperação de Metano de GEE SMDA BR06-S-27
no estado de Goiás, Brasil



Industrie Service

Anexo 2: Lista de Referência de Informações